



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

LEI Nº 312/91

ALTAMIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 1991.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE RUA DA CIDADE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira, em exercício, Dr. Antonio Brito de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal de Altamira, aprovou e o / Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - A Rua acesso 09 no Jardim Independente I, passa a denominar-se de Rua Dr. Ciro Carlos Araújo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, aos Dezesesseis / dias do mês de Dezembro de mil novecentos e noventa e um.

Reg. à ím. nº 16
16 12 91
<i>[Handwritten signature]</i>

[Handwritten signature]
Armindo Doroteu Denardin
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

ALTAMIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 1991.

LEI Nº 312/91

ALTERA DEDICACÃO DE SUA CLASSE
E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira, em exercício,
Sr. Antonio Brito de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe
confere a Lei Orgânica do Município.

Tem saber que a Câmara Municipal de Altamira, aprovou e o
Prefeito Municipal sancionou e promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º - A Rua 12 - A Rua 12 no Jardim Independente I, passa a
denominar-se de Rua Dr. Ciro Carlos Araújo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, aos Dezesseis
dias do mês de Dezembro de mil novecentos e noventa e um.


Câmara Municipal de Altamira

